



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

COMUNICADO

As listas de utentes dos médicos de família

Face à manutenção de sucessivas medidas a nível das ARS procedendo ao aumento ilegal e arbitrário das listas de utentes de um elevado número de Médicos de Família, vimos reafirmar os seguintes esclarecimentos:

1. Os ACT estabelecem que os Médicos de Família nos regimes de trabalho de 35 e 42 horas semanais têm listas de utentes até ao máximo de 1550.
2. O novo regime de trabalho das 40 horas só é obrigatório para os médicos especialistas que iniciaram as funções de médico de família a partir de 1/1/2013.
3. Para todos os outros Médicos de Família, a adesão ao novo regime das 40 horas semanais é voluntária e até ao final do próximo ano depende da autorização correspondente do órgão de gestão do respectivo estabelecimento de trabalho.
4. Só para quem ingressa no novo regime de trabalho das 40 horas semanais se poderá aplicar a nova dimensão das listas de utentes em torno das 2358 Unidades Ponderadas a que corresponde o máximo de 1900 utentes.
5. Todos os Médicos de Família que não optarem pelo novo horário das 40 horas semanais, mantêm as listas de utentes até ao máximo de 1550 utentes, de acordo com o estabelecido nos ACT.
6. Os Médicos de Família nestas condições a quem lhes sejam impostos aumentos ilegais do número de utentes devem, de imediato, contactar os serviços jurídicos dos sindicatos regionais que constituem a FNAM para impedir a concretização de semelhante arbitrariedade.
7. O êxito da intervenção sindical para impor a legalidade laboral em torno desta matéria está inteiramente dependente da participação activa e da firmeza dos colegas atingidos por estas arbitrariedades das ARS.

17/7/2013

A Comissão Executiva da FNAM